



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.512 de 10 de junho de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 1.956, de 17 de Agosto de 1998,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 05.01 - Serviços de Ensino
 05.01.04 - Ensino do Segundo Grau, Superior e Especial
 05.01.04.3.1.3.2.00.08.48.021-2.027 - F.167 R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 05.04 - Turismo
 05.04.00.4.1.1.0.00.11.65.363-1.005 - F.082 R\$ 10.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

97

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de junho de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

ELEVACAO DE CREDITO ESPECIAL

02 DECRETO 02512 - 12/06/98

DATA 12/06/98

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00167	10.000,00
Total Lancado 1	
	10.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
			10.000,00	

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00002	ORCAMENTARIA	10.000,00
Total Anulado 1		10.000,00

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01 - Serviços de Ensino
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188-2.004 - F.031.....R\$ 100.000,00
- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
- 08.01.00.3.2.6.5.00.03.08.033-2.019 - F.157.....R\$ 25.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 125.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.020 - F.137.....R\$ 75.000,00